

PÁGINA 1 - ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE IPERÓ

ATOS OFICIAIS



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 11 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência IV dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó, Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial da União, em 24/06, 2022, e que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, pode ser acessada em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-227-de-19-de-maio-de-2022-410043921>

Considerando a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA; o Documento Orientador da 12ª CNDCA e o Documento Base da 12ª CNDCA – revisto e aprovado em Assembleia Extraordinária do CONANDA, em 31 de maio de 2022 –, podem ser acessados em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>.

DELIBERA:

Artigo 1º - Convocar as Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - A IV Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó terá como tema central: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

Artigo 3º - O objetivo geral é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 4º - São objetivos estratégicos:

I - Aporar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Artigo 5º - Caberá à Comissão Organizadora Municipal, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Artigo 6º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar as normas e diretrizes da participação de delegados na IV Conferências Convencional, quais, obedecerão as seguintes datas e horários.

Conferência Convencional: Dia 30 de novembro de 2022 – 08:00 horas

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é responsável por convocar e organizar a IV Conferência Convencional, devendo compor uma comissão organizadora responsável por sua programação e desenvolvimento.

Artigo 8º - Para a realização das Conferências Regionais (se houver) leva-se em conta a divisão político-administrativa do Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, as 26 regiões administradas pelas Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência, as datas de realização de suas conferências municipais, bem como deverão encaminhar os relatórios contendo as propostas e os delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas conferências municipais, após a conclusão



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

dos trabalhos, por meio eletrônico e-mail: diretoria.cmdca@seds.sp.gov.br conforme ANEXO II editado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º – A distribuição de delegados (as) para a etapa Regional (se houver) e Estadual seguirá distribuição conforme ANEXO III editado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 09 – Das responsabilidades para a realização das Conferências:

Etapa	Órgãos Responsáveis
Conferências Livre	Livre
Conferências Municipal Lúdica e Convencional	CMDCAS
Conferências Regionais	CONDECA
Conferência Estadual Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONDECA
Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONDECA
Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	CONANDA

Artigo 10 - Os participantes na IV Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó serão denominados:

I - Delegadas(os) com direito a voz e voto;

II - Convidadas(os) com direito a voz;

III - Observadoras(es) para acompanhar as discussões, com direito a voz.

Parágrafo Único - O número de delegadas(os) eleitas(os) para a Conferência Regional (se houver), deverá obedecer à representação constante no quadro abaixo;

Município de Porte 1

02 Conselheiros de Direitos

01 Conselheiro Tutelar



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

01 Representante de Movimentos Sociais

01 Adolescente

01 Criança

01 Representante da Rede de Atendimento

Artigo 12 - No ato da eleição para as(os) delegadas(os) adultas(os) na IV Conferência Municipal de Iperó, não havendo participantes que compunham a representação estipulada, poderá haver a substituição por outra representação.

Artigo 13 – A IV Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó deverão eleger suplentes até o mesmo número das(os) delegadas(os), observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular, sendo que o suplente só participará da Regional (se houver) na ausência do respectivo titular.

Parágrafo 1º - A substituição da(o) delegada(o) titular pela(o) suplente deverá ser comunicada oficialmente pela Comissão Organizadora Municipal para a Comissão Organizadora Regional, dentro dos prazos estipulados. Em nenhuma hipótese, será feito o credenciamento de delegados suplentes após a data limite.

Parágrafo 2º - Para a Conferência Regional (se houver), o prazo máximo de envio do substituído é de 20 (vinte) dias corridos de antecedência da realização da regional.

Artigo 14 - A participação das crianças e adolescentes na categoria de delegada (o) não deverá contemplar apenas aos atendidos nos programas de assistência social, mas também crianças e adolescentes representantes de grêmios, escolas, pastorais, movimentos sociais, instituições religiosas dentre outros, e adolescentes em medida socioeducativa.

Parágrafo único - A representação de delegadas(os) adolescentes não poderá ser substituída por delegadas(os) adultas(os) e vice-versa.

Parágrafo segundo – O (a) adolescente e ou adulto que não tiver participado na etapa municipal e regional não poderá ser delegada(o) na etapa estadual.

Artigo 15 – A IV Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó deverão contar com um Regimento Interno, cuja proposta preliminar deverá ser



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

elaborada pela respectiva Comissão Organizadora e aprovado no início da Conferência pelo plenário. O Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irá nortear os trabalhos da Conferência. Recomenda-se que no mesmo constem os seguintes pontos: objetivo, tendário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a Conferência, quem participa e em que condições.

Artigo 16 - A Comissão Organizadora municipal deverá indicar uma/um representante delegada(o) de referência da Comissão para a Comissão regional, a fim de comunicar datas e tratativas da realização da Conferência, sendo que a(o) mesmo responderá pela delegação na Conferência regional.

Artigo 17 - Os relatórios da III Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, dentro do prazo estipulado no quadro conforme Artigo 9º:

Artigo 18 - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó.

Artigo 19 - A presente Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação

Iperó, 18 de Novembro de 2022.

Luiz Antonio de Castro Junior

Presidente do CMDCA de Iperó

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)											
40R, Teorizologia											
RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)											
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RP NÃO PROCESSADO					
		Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO e=(A+D)-(C+D)	Inscritos em Exercícios Anteriores (E)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2022 (F)	LICITADOS (G)	PAGOS (H)	SALDO h=(F+G)-(H+I)
1	RESTOS A PAGAR (PARCIPAL) (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	65.766,76	2.221.406,67	2.221.052,30	945,37	65.766,76	181.366,30	7.721.186,12	3.468.002,18	5.481.218,64	3.890.086,34
2	RECURSOS	65.766,76	2.221.406,67	2.221.052,30	945,37	65.766,76	181.366,30	7.721.186,12	3.468.002,18	5.481.218,64	3.890.086,34
3	PREFEITURA MUNICIPAL	65.766,76	2.221.406,67	2.221.052,30	945,37	65.766,76	181.366,30	7.721.186,12	3.468.002,18	5.481.218,64	3.890.086,34
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (J)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+J)	65.766,76	2.221.406,67	2.221.052,30	945,37	65.766,76	181.366,30	7.721.186,12	3.468.002,18	5.481.218,64	3.890.086,34

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emitido: 21/10/2022, às 15:30:30

NÓVA

IPERÓ, 31 de Outubro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
PREFEITO MUNICIPAL
403.191.868-22

MARIA APARECIDA ROSA
CONTADORA
CRC 157130647

SANDRA VALARIO FERREIRA
CONTROLE INTERNO
118.479.358-18

BRUNA LETICIA OLIVEIRA CURVELO
SEC. ADM. E FINANÇAS
415.814.178-88



Página 1 de 4



DATA	ATIVIDADE
De 27/11/2022 a 26/11/2022	Período de Inscrição
27/11/2022	Publicação da Lista de Inscritos
28/11/2022	Reunião entre representantes da Prefeitura de Ipêrê e comerciantes selecionados para atividades no Centro da cidade, às 18h, na Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Polo Cultural)
28/11/2022	Cortado telefônico por representantes da Prefeitura de Ipêrê com comerciantes selecionados para atividades no Bairro de George Oettermar.
28/11/2022 a 01/12/2022	Disponibilização da Guia de Recolhimento no setor da Lançadora da Prefeitura de Ipêrê.
01/12/2022	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento por parte do Requerente.



Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Key Words: *depression, mood, mood disorder, mood disorder, mood disorder, mood disorder*

EMPRESA COM AÇÃO (Das Empresas de Natureza de Empresa)	NOTAÇÃO	NOTAÇÃO	NOTAÇÃO EMPANHADA		NOTAÇÃO LIQUIDADA		Reservas e Projeção Não Processadas
	INICIAL	ATUALIZADA (%)	Ant e Mensure (T) e 100	Ant e Mensure (T) e 100	Ant e Mensure (T) e 100	Ant e Mensure (T) e 100	
EMPRESAS CORRENTES	244.845.000,00	41.835.051,43	34.546.964,30	83,00	20.259.409,20	73,47	4.307.402,00
Previdência e Seguro Social	9.328.000,00	10.125.800,00	12.983.331,30	71,73	12.993.231,30	71,72	
Juros e Encargos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Empresas Correntes	15.176.000,00	25.803.051,43	21.563.633,00	90,41	17.267.170,90	94,06	4.287.048,00
DEBITOS DE CAPITAL	1.308.000,00	1.860.562,00	678.687,01	40,45	470.730,14	28,34	293.730,00
Empréstimos	1.295.000,00	1.860.262,00	674.971,93	40,45	428.740,14	25,34	294.200,00
Empréstimos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de Útilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS EMPRESAS COM AÇÃO (IV)	253.808.000,00	43.695.613,43	35.225.651,31	82,21	20.729.239,34	73,81	4.601.140,00

From: [Karl](mailto:Karl@kern.org)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM PERCENTO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 29 e 36	LÍMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas realizadas no exercício de referência (A)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

FEATEC: Núcleo de Tecnologia, Unidade Baurerjuru DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Recebimento: 11/03/2007 e Hora de Recebimento: 14:31:03

- [illegible]

IPERC, 31 de Outubro de 2022.

#PREFEITURADEIPERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO B - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RDE

Período de Ref.: 31/12/2022 a 31/12/2022 - 3º trimestre (Setembro/Octubre)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ACRÉDITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Exercício (a)		
35	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUSIVO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.166.908,89	5.034.244,53		
35.1	Salário Educador	4.115.000,00	4.011.007,00		
35.2	FNDE	10.000,00	1.000,00		
35.3	FINE	953.008,00	253.708,74		
35.4	PROF	77.000,00	76.240,00		
35.5	Outras Transferências do FNDE	1.000,00	900,00		
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONDICION	700.000,00	1.000.114,49		
37	RECEITA DE RENDAS TÍPICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	246.550,00		
40	TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - (35+36+37+38+39)	5.866.908,89	6.284.918,02		
CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por área de atuação)	DESPESA ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA/DESPESA LIQUIDADA Até o Exercício (a)	DESPESA PAGA Até o Exercício (a)	INSCRIÇÃO EM R.R. NÃO PROCESSADOS (a)
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1	Crièche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2	Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
41.3	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.127.000,00	4.048.051,76	3.494.201,81	3.321.171,25
41.3.1	Ensino Regular	1.969.000,00	1.929.100,00	1.621.000,00	1.500.100,00
41.3.2	Ensino Supletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
41.3.3	Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	1.158.000,00	959.276,93	671.751,51	670.576,25
40	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	6.074.200,00	7.105.906,79	5.390.344,56	5.224.193,72
42	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32+33+34)	4.908.530,00	47.928.700,00	42.687.424,00	41.323.476,79
42.1	Despesa Corrente	48.400.000,00	42.340.950,00	38.685.581,00	39.242.142,12
42.1.1	Passivo Ativo	29.900.000,00	25.995.101,00	25.414.261,20	25.114.142,12
42.1.2	Passivo Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00
42.1.3	Transferências de instituições carcerárias, custódias em custódias com fins beneficentes	418.000,00	458.000,00	479.000,00	479.000,00
42.1.4	Outras Despesas Correntes	18.492.000,00	15.892.000,00	12.800.000,00	13.518.000,00
42.2	Despesa de Capital	8.078,00	8.078,00	8.000,00	8.078.000,00
42.2.1	Transferências de instituições carcerárias, custódias em custódias com fins beneficentes	0,00	0,00	0,00	0,00
42.2.2	Outras Despesas de Capital	8.078,00	8.078,00	8.000,00	8.078.000,00
CAMPO	CONTROLE DE DESPESAS LIQUIDADAS E CANCELAMENTO BANCÁRIA	PUNTO (a)	SALÁRIO EMPENHO (a)		
43	CONTROLE DA DESPESA PAGA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.366.702,52	1.000.000,00		
43.1	INSCRIÇÃO DE RECEITAS EM O RREO (Empenho)	25.744.000,00	4.011.007,00		
43.2	INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	30.338.127,10	2.000.000,00		
43.3	DESPESAS LIQUIDADAS EM O RREO	3.072.000,00	2.000.000,00		
43.4	DESPESAS PAGAS EM O RREO	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.5	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.6	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.7	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.8	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.9	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		
43.10	DESPESAS PAGAS EM O RREO (Empenho e Pagar)	2.000.000,00	2.000.000,00		

FOUNTE: Sistema 49: Tecnologia, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/10/2023 e Hora de Emissão 15:21:06

IPERO, 31 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		Exercício: 2022
4R Tecnologia	RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)	Página: 3/3
RMO - Anexo 6 (RREO, art. 15, inciso II)		
IPERO, 31 de Outubro de 2022.		
LEONARDO ROBERTO FOLIM PREFEITO MUNICIPAL 403.191.868-22		BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA CURVELO SEC. ADM. E FINANÇAS 415.814.178-88
MARIA APARECIDA ROSA CONTADORIA CRC 15P110647		SANDRA VALARIO FERREIRA CONTROLE INTERNO 118.479.358-18

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL									
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)									
Exercício: 2022									
Página: 1/6									
48. Tecnologia									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do RBR 8 e 5, p1)									
CANPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BEMESTRE (B)	% (B/A)	RECEITAS REALIZADAS	ATE O BEMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (B-C)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	121.966.806,80	121.966.806,80	22.424.835,34	18,40	119.784.263,36	98,30	2.091.796,05	
2	RECEITAS CORRENTES	119.966.806,80	119.966.806,80	22.168.835,34	18,45	118.380.263,36	98,60	1.676.716,05	
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.675.806,80	25.675.806,80	6.068.798,33	23,60	24.910.038,00	96,67	327.862,08	
4	Impostos	22.743.008,00	22.743.008,00	3.218.309,79	22,90	22.787.300,81	99,31	295.499,13	
5	Taxas	1.310.000,00	1.310.000,00	758.476,02	49,90	1.247.767,09	103,54	-127.967,13	
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	CONTRIBUIÇÕES	906.806,80	906.806,80	186.267,65	21,80	945.222,10	289,92	-45.222,10	
8	Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Promoção Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Contribuição para o Fundo do Serviço de Bombardeio Público	888.000,00	888.000,00	186.757,66	21,00	945.222,10	105,31	-55.222,10	
12	RECEITA PATRIMONIAL	282.806,80	282.806,80	687.476,91	144,80	1.885.128,81	667,76	-1.602.321,91	
13	Explicação do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Salas, Matas, etc.	368.000,00	368.000,00	687.476,91	170,00	1.885.128,81	782,84	-1.617.128,81	
15	Despesas de Serviço Público Mediante Licitação, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Licitação de Serviço Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Licitação do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Castelo de Urantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.186.806,80	1.186.806,80	348.868,91	29,40	1.885.128,81	158,40	-426.163,77	
23	Serviço Administrativo e Comercial Geral	1.186.806,80	1.186.806,80	348.868,91	29,40	1.885.128,81	158,40	-426.163,77	
24	Serviço e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Serviço e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Serviço e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.186.806,80	92.186.806,80	15.313.861,51	16,61	87.897.063,74	95,35	4.289.843,16	
29	Transferências de União e de suas Entidades	35.942.000,00	35.942.000,00	6.703.213,30	18,65	36.298.999,36	95,75	-356.999,36	
30	Transferências de Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.644.000,00	13.644.000,00	3.349.000,00	24,55	20.123.863,75	147,50	-6.479.863,75	
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	57.400.000,00	57.400.000,00	5.261.648,21	9,18	25.471.749,29	44,37	3.127.250,71	
34	Transferências do Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL									
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)									
Exercício: 2022									
Página: 3/6									
48. Tecnologia									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do RBR 8 e 5, p1)									
CANPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BEMESTRE (B)	% (B/A)	RECEITAS REALIZADAS	ATE O BEMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (B-C)
65	Publidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Publidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (Y) = (III)+(IV)	121.966.806,80	121.966.806,80	22.424.835,34	18,40	119.784.263,36	98,30	2.091.796,05	
75	DEFEITO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DEFEITO (VII) = (Y)-(V)	121.966.806,80	121.966.806,80	22.424.835,34	18,40	119.784.263,36	98,30	2.091.796,05	
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.375.734,36	0,00	0,00	6.375.734,36	0,00	0,00	0,00
78	Reservas, Encargados por Demais Atores - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Reserva Provisória Utilizada para Crédito Adicional	0,00	6.375.734,36	0,00	0,00	6.375.734,36	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL									
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)									
Exercício: 2022									
Página: 5/6									
48. Tecnologia									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do RBR 8 e 5, p1)									
CANPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	NO BEMESTRE (G)	% (G/F)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A LIQUIDAR (H) = (F)-(G)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BEMESTRE (I)	ENCARGOS EM SP NÃO PROCESSADOS (J)
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VII)	121.966.806,80	121.966.806,80	22.424.835,34	18,40	119.784.263,36	98,30	2.091.796,05	
2	DESPESAS CORRENTES	187.807.806,80	187.807.806,80	35.959.826,51	19,15	35.959.826,51	19,15	35.959.826,51	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000.000,00	54.000.000,00	9.838.000,00	18,20	9.838.000,00	18,20	9.838.000,00	
4	JORNAL E ENCARGOS DA CÍVIL	10.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800.000,00	22.800.000,00	4.122.826,51	18,08	4.122.826,51	18,08	4.122.826,51	
6	DESPESAS DE CAPITAL	13.966.806,80	13.966.806,80	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	
7	AMORTIZAÇÃO	13.966.806,80	13.966.806,80	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	
8	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	13.966.806,80	13.966.806,80	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	
9	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	13.966.806,80	13.966.806,80	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	24,96	3.486.008,83	
10	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	508.806,80	508.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII)+(IX)	121.966.806,80	121.966.806,80	22.424.835,34	18,40	119.784.263,36	98,30	2.091.796,05	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ										Exercício: 2022	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS										Página: 5/6	
SETOR CONTÁBIL											
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do RBR 8 e 5, p.1)										CM 0008	
CANPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BEMESTRE (B)	% (B/A)	RECEITAS REALIZADAS	ATE O BEMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (B-C)		
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29	Transferências de União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35	Outros Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37	Multas, Adicionalidades, Contribuições e Indicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
38	Indicações, Contribuições e Recursos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39	Bens, Direitos e Valores e Juros sobre as Operações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43	OPERÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46	ALIMENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47	Alimentação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
48	Alimentação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
49	Alimentação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
50	ANULACÃO DE OPERAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
52	Transferências de União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
58	Transferências do Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
59	Transferências Provenientes de Operações Não-Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)		Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)						
4R Tecnologia		4R Tecnologia						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
CAMPO		CAMPO						
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO						
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1	2	3	4	5	6	7
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
1	RECEITAS CORRENTES(I)	11.487.862,91	14.680.796,54	13.122.717,59	11.699.019,70	13.272.574,92	13.216.928,77	13.647.831,75
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.941.532,44	3.166.206,37	2.316.238,01	1.093.655,03	2.512.610,22	3.459.535,44	2.159.089,52
3	IPTU	514.100,00	266.296,40	96.027,33	95.173,71	363.941,89	1.835.609,41	604.200,43
4	ISS	767.430,79	1.771.246,25	1.903.055,04	660.425,50	1.368.811,63	947.875,28	1.054.223,81
5	ITBI	260.357,36	556.901,32	113.269,16	110.765,73	353.387,10	192.394,39	114.405,94
6	IRRF	169.691,92	297.148,69	160.157,99	172.639,80	341.175,07	230.400,23	296.992,53
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.859,14	274.511,66	43.728,49	54.649,88	85.294,53	253.236,13	89.266,81
8	Contribuições	80.994,46	80.535,73	81.276,29	73.408,80	80.889,12	145.589,51	93.743,98
9	Receita Patrimonial	89.629,08	80.877,47	115.423,79	147.317,47	188.767,77	160.979,62	203.050,68
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	89.382,74	127.877,47	115.391,10	147.317,47	188.767,77	160.979,62	203.050,68
11	Outras Receitas Patrimoniais	246,31	676.000,00	32,69	0,00	0,00	27,91	7,19
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	111.286,51	74.441,31	28.670,02	30.158,93	96.025,99	386.561,26	138.988,45
15	Transferências Correntes	9.249.519,18	10.510.524,67	10.524.955,20	10.353.045,73	10.391.493,86	9.050.164,77	11.032.662,54
16	Cota-Parte do FPM	3.113.817,17	4.635.524,97	3.213.531,52	4.485.819,06	2.719.485,52	3.223.553,30	3.585.801,39
17	Cota-Parte do ICMS	2.010.789,84	1.645.029,84	1.704.056,14	1.155.548,79	2.265.833,79	1.671.949,70	2.076.511,21
18	Cota-Parte do IPVA	85.691,28	121.766,14	777.143,53	353.942,42	360.829,26	280.953,43	283.933,19
19	Cota-Parte do ITR	1.200,79	1.460,70	237,86	87,29	91,21	1.070,59	0,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	12.310,29	11.333,50	15.137,98	10.782,98	13.029,24	11.846,71	8.149,52
22	Transferências do FUNDEF	3.233.878,83	2.786.512,13	3.596.758,51	2.269.823,00	3.662.454,80	2.761.748,87	3.427.603,41
23	Outras Transferências Correntes	791.830,08	1.308.897,39	1.216.080,66	2.077.242,19	1.369.570,04	1.099.042,17	1.800.321,85
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.901,27	45.210,99	56.154,28	1.433,74	2.787,96	14.096,77	20.296,58
25	DEDUÇÕES (II)	1.044.761,91	1.002.329,92	1.142.021,30	1.201.236,01	1.071.853,71	1.037.874,69	1.190.894,98
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEF	1.044.761,91	1.002.329,92	1.142.021,30	1.201.236,01	1.071.853,71	1.037.874,69	1.190.894,98
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.443.101,00	13.678.466,62	11.980.696,29	10.497.783,69	12.200.721,21	12.179.054,08	12.456.936,77
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	10.443.101,00	13.678.466,62	11.980.696,29	10.497.783,69	12.200.721,21	12.179.054,08	12.456.936,77
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	10.443.101,00	13.678.466,62	11.980.696,29	10.497.783,69	12.200.721,21	12.179.054,08	12.456.936,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/10/2022, às 15:12:58
NOTA:

IPERÓ, 31 de Outubro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
PREFEITO MUNICIPAL
403.191.868-22

SANDRA VALARIO FERREIRA
CONTROLE INTERNO
118.479.358-18

BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA CURVELO
SEC. ADM. E FINANÇAS
415.814.178-88

MÁRIA APARECIDA ROSA
CONTADORA
CRC 1SP130647

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022
Página: 2/12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		RREO - Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Octubro)		Página: 2		Em Real
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)			
37	06.181	Policimento	3.930.000,00	4.812.010,00	596.055,43	3.016.268,26	2,30	995.741,74	727.294,25	2.903.692,13	2,58	1.108.317,87				
38	06.182	Defesa Civil	55.000,00	115.214,00	15.097,72	108.047,25	0,08	7.166,25	11.106,19	97.530,83	0,09	17.683,17				
39	06.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
40	06.122	FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
41	06.999	FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
42	007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
43	07.211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
44	07.212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
45	07.122	FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
46	07.999	FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
47	008	Assistência Social	4.537.000,00	5.892.451,30	743.187,25	5.317.627,79	4,04	374.863,51	1.633.359,59	4.869.781,93	4,32	1.022.709,37				
48	08.241	Assistência aos Idosos	95.000,00	48.077,00	13.329,74	42.156,40	0,03	5.920,60	12.085,83	36.811,28	0,03	11.265,72				
49	08.242	Assistência aos Portadores de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	832.000,00	571.538,50	91.375,61	480.211,44	0,37	91.307,06	132.156,65	424.252,98	0,38	147.285,52				
51	08.244	Assistência Comunitária	675.000,00	1.047.712,10	139.437,82	1.029.887,14	0,79	17.844,98	199.576,30	903.618,38	0,86	84.093,52				
52	08.122	FU08 - Administração Geral	2.510.000,00	3.624.063,70	467.894,60	3.169.097,24	2,42	454.066,46	399.337,43	2.984.441,97	2,45	639.621,73				
53	08.999	FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	601.100,00	31.149,48	569.275,57	0,46	4.824,43	110.243,18	468.657,12	0,41	140.482,88				
54	09	Previdência Social	790.000,00	790.000,00	114.022,16	577.331,04	0,44	124.668,96	114.022,16	577.331,04	0,51	212.668,96				
55	09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	790.000,00	790.000,00	114.022,16	577.331,04	0,44	124.668,96	114.022,16	577.331,04	0,51	212.668,96				
57	09.273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
58	09.274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
59	09.122	FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
60	09.999	FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
61	10	Saúde	25.650.000,00	42.846.093,49	5.841.122,42	35.212.932,21	26,91	7.624.171,28	6.329.544,23	30.680.218,42	27,23	12.165.875,07				
62	10.303	Atenção Básica	11.076.000,00	16.160.291,00	2.514.589,83	13.047.605,22	9,97	3.112.684,56	2.518.624,97	12.295.751,44	10,91	3.864.539,64				
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.991.000,00	23.635.370,34	2.825.206,75	19.837.062,05	15,16	3.798.289,29	3.431.792,89	16.267.395,11	14,94	7.367.975,23				
64	10.303	Suprimento Farmacêutico e Terapêutico	2.158.000,00	2.790.602,07	192.444,65	2.137.393,65	1,63	635.298,42	341.549,48	1.924.496,82	1,72	856.195,25				
65	10.304	Vigilância Sanitária	110.000,00	51.490,00	0,00	11.932,34	0,01	39.557,66	0,00	11.932,34	0,01	39.557,66				
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	315.000,00	209.250,00	51.882,19	187.907,65	0,14	20.342,31	33.777,39	170.642,71	0,15	37.767,29				
67	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
68	10.122	FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
69	10.999	FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
70	11	Trabalho	0,00	395.000,00	0,00	394.999,99	0,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00				
71	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
72	11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

CAMPO		CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
127	19.132	FU19 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	19.999	FU19 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
129	20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	20.605	Abastecimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
131	20.606	Extensão Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
132	20.607	Irrigação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
134	20.609	Defesa Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
135	20.122	FU20 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
136	20.999	FU20 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
137	21	Organização Agrária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	21.631	Sistema Agrário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
139	21.632	Colonização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
140	21.122	FU21 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
141	21.999	FU21 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
142	22	Indústria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	22.661	Promoção Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
144	22.662	Produção Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
145	22.663	Invenção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
146	22.664	Propriedade Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
147	22.665	Normalização e Qualidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
148	22.122	FU22 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
149	22.999	FU22 - Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
150	23	Comércio e Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	23.691	Promoção Comercial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
152	23.692	Comercialização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
153	23.693	Comércio Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
154	23.694	Serviço Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
155	23.695	Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
156	23.122	FU23 - Administração Geral</											

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)										Página: 11/12
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		Em Reais										
CAMP.	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total a)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
163	25	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25.751	Conexção de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25.753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25.754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	25.122	FUZS - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	25.999	FUZS - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	26.781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26.783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26.784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26.123	FUZS - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	26.999	FUZS - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	27.122	FUZ2 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	27.999	FUZ2 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28.941	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28.942	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28.943	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	28.944	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28.945	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,0						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

RECEITA RECEITA	RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Período de Ref.: 01/01/2022 a 31/10/2022 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)	Página: 12/12
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	IPERO, 31 de Outubro de 2022.	Em Realização
LEONARDO ROBERTO FOLIM PREFEITO MUNICIPAL 403.191.868-22	SANDRA VALARIO FERREIRA CONTROLE INTERNO 118.479.358-18	
MARIA APARECIDA ROSA CONTADOR CRC 1SP130647	BRUNA LETICIA OLIVEIRA CURVELO SEC. ADM. E FINANÇAS 415.814.178-88	

PROGRAMAÇÃO:

A partir das 8h, atendimento com urologistas para pacientes com guias relacionadas aos problemas na próstata e que já estavam na central de vagas.

A partir das 8 horas, atendimento aos pacientes com guias que estão na central de vagas de demanda reprimida.

Consultas com urologistas no período da manhã e da tarde.

Consultas com urologistas no período da manhã e da tarde.

Em todas datas sera oferecido testes rápidos para hepatites sífilis e HIV.

